Portaria nº 43/2023

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que no dia 28 de outubro se festeja o **Dia do Servidor Público Municipal**;

Considerando o bom desempenho e o número excessivo de serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna no decorrer do presente ano;

RESOLVE:

Decretar **Ponto Facultativo** após as **12 horas**, do dia **26 de outubro de 2023** (quinta-feira) e no dia **27 de Outubro de 2023** (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, nos dias citados acima.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 20 de outubro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal